



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.298

De 28 de agosto de 2014

Autógrafo nº 183/14 – Projeto de Lei nº 159/14

Autoria: Vereador e Presidente João Farias

**Denomina Avenida Cecília Gonçalves
Fernandes via pública do Município.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de agosto de
2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º Fica denominada AVENIDA CECÍLIA
GONÇALVES FERNANDES** a via pública da sede do Município conhecida como
Avenida “02”, do loteamento denominado Jardim Esmeralda, com início na Rua
“01” e término na Rua sem denominação de tal loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do
mês de agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DELORGES MANO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. (“PC”).